
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a alienar, mediante doação, o imóvel que especifica à Prefeitura Municipal de Oriximiná.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Oriximiná a área localizada na margem esquerda do Rio Trombetas, no Município de Oriximiná, Estado do Pará, com 633.792,00 m² (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e dois metros quadrados) e perímetro de 4.340,00m (quatro mil, trezentos e quarenta metros), desapropriada através do Decreto nº 5.423, de 8 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21 de agosto de 2002.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação destina-se ao uso da Prefeitura Municipal de Oriximiná, para fins habitacionais.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de março de 2003.

Deputado MÁRIO COUTO
Presidente

Deputado HAROLDO MARTINS
1º Secretário

Deputado JÚNIOR FERRARI
2º Secretário

DOE Nº 29.905, de 18/03/2003.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.